



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenação de Atenção Especializada

# TERMO DE REFERÊNCIA

---

*Coordenação de Atenção Especializada*

*002/2025*

## 1 QUADRO RESUMO

1.1	<b>Título e Objetivo Geral:</b> Aquisição de consumo a fim de qualificar e fortalecer o atendimento ofertado aos pacientes atendidos pelos equipamentos de saúde que compõem a Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha – SEMSA.
1.2	<b>Delimitação do Objeto a ser licitado:</b> Materiais de consumo agulha para bordado, agulha para costura, agulha para crochê, agulha para tapeçaria, argola com corrente, barbante para crochê, bastidor de madeira MDF, bolas de vinil, elástico, feltro, fio de nylon, fio de silicone, kit fecho macho e fêmea, lã novelo, linha para bordar, linha para costura, linha para crochê, miçanga, raquetes de frescobol, tapete tatame EVA grande, tecido TNT e toalha de mão.
1.3	<b>Modalidade de Licitação e Base Legal:</b> Aquisição por Pregão Eletrônico de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, pelo Sistema de Registro de Preço.
1.4	<b>Estimativa de custos global:</b> A ser informado pela CPL após a Cotação de Preços.
1.5	<b>Prazo estipulado de vigência contratual:</b> 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil após a publicação da ata de registro de preços no diário oficial.
1.6	<b>Informação orçamentária:</b> <b>Programa de trabalho:</b> Informação posterior pelo FMS <b>Natureza de despesa:</b> Informação posterior pelo FMS <b>Fonte:</b> Informação posterior pelo FMS
1.7	<b>Unidade administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:</b> Coordenação de Atenção Especializada (CAE)
1.8	<b>Equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência:</b> <b>Coordenação Atenção Especializada/SEMSA/PMVV</b> <b>Tarciana Martins de Brito e Silva</b> – Gerente de Atenção Ambulatorial Especializada <b>Jéssika Fialho Honório Schimainski</b> – Coordenadora Geral Ambulatorial de Serviços Especializados <b>Eduarda Cassa Reis</b> - Enfermeira - Atenção Especializada <b>Guidine Paula de Amita Coutinho</b> - Enfermeira - Atenção Especializada <b>E-mail:</b> coord.especializada@vilavelha.es.gov.br
1.9	<b>Versão e Data do Termo de Referência:</b> Versão I – 10/02/2025 Versão II – 17/03/2025 Versão II – 12/08/2025
1.10	<b>Gestão:</b> <b>Eduarda Cassa Reis</b> - Enfermeira - Atenção Especializada <b>Jéssika Fialho Honório Schimainski</b> – Coordenadora Geral Ambulatorial de Serviços Especializados
1.11	<b>Fiscalização:</b> <b>Grazielle Cordeiro Figueiredo</b> - Enfermeira - Almoxarifado <b>Guidine Paula de Amita Coutinho</b> - Enfermeira - Atenção Especializada

## 2 DO OBJETO

- 2.1** Aquisição de agulha para bordado, agulha para costura, agulha para crochê, agulha para tapeçaria, argola com corrente, barbante para crochê, bastidor de madeira MDF, bolas de vinil, elástico, feltro, fio de nylon, fio de silicone, kit fecho macho e fêmea, lã novelo, linha para bordar, linha para costura, linha para crochê, miçanga, raquetes de frescobol, tapete tatame EVA grande, tecido TNT e toalha de mão.
- 2.2** Aquisição por Pregão Eletrônico de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, pelo Sistema de Registro de Preço.

## 3 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

### 3.1 Justificativa SEMSA

- 3.1.1** A assistência em saúde mental sofreu transformações advindas do processo de reforma psiquiátrica que se caracteriza por ações que efetivam a construção de um modelo de assistência integral a saúde das pessoas em sofrimento psíquico.
- 3.1.2** Dentre tais avanços, a utilização de atividades terapêuticas como parte do processo de tratamento, sofreu modificações acompanhadas pela proposição de novas abordagens clínicas, institucionais e sociais para o sofrimento psíquico. A realização dessas atividades pelos usuários passa a ter o objetivo de desfazer a segregação, favorecer o aprendizado e a participação social, diferente da proposta anterior à reforma psiquiátrica.
- 3.1.3** As oficinas terapêuticas são uma das principais formas de tratamento oferecido nos CAPS, que frequentemente, contam com mais de um tipo de oficina terapêutica. Essas oficinas são atividades realizadas em grupo com a presença e orientação de um ou mais profissionais, monitores e/ou estagiários. São espaços onde acontecem vários tipos de atividades que podem ser definidas através do interesse dos usuários, das possibilidades dos técnicos do serviço, das necessidades, tendo em vista a maior integração social e familiar, a manifestação de sentimentos e problemas, o desenvolvimento de habilidades corporais, a realização de atividades produtivas, o exercício coletivo da cidadania.
- 3.1.4** Esse tipo de oficina é prevista pela atual política de Saúde Mental, na implantação da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS (Portaria n. 3.088, 2011), que propõe a ampliação dessas oficinas e estratégias intersetoriais de geração de renda como as cooperativas sociais.

- 3.1.5** Isto posto, a manutenção do estoque de insumos, equipamentos e materiais na RAS de um município, como o de Vila Velha, é absolutamente fundamental para garantir a continuidade e a efetividade dos serviços prestados à população. A falta de um item essencial pode interromper atendimentos, adiando diagnósticos e tratamentos, o que pode impactar diretamente na saúde da população.
- 3.1.6** Nesta baila, justifica-se a compra de materiais para realização de oficinas terapêuticas, e para a disponibilização de novas modalidades de atividades visando uma assistência à saúde mental de qualidade e humanizada e a reinserção social dos usuários enriquecendo assim as oficinas uma vez que o quantitativo e a diversidade de materiais de apoio atualmente é insuficiente às demandas crescentes recebidas dentro da política de saúde mental e dos CAPS.

### **3.2 Justificativa SEMAS**

- 3.2.1** A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, através do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, coordena e executa a proposta metodológica para execução das ações estratégicas, que é estruturada por cinco eixos de atuação: - Informação e Mobilização nos Territórios e Identificação; - Proteção Social; - Apoio à Defesa; - Responsabilização; - Monitoramento.
- 3.2.2** E o material de consumo é fundamental para as despesas de manutenção em condições normais de operação nas campanhas de operação do programa, que resulta em uma ampliação da capacidade produtiva do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. A implementação das atividades é de acordo com a necessidade de trabalho listado no guia de orientações técnicas do PETI para o aprimoramento, sempre em conformidade com a legislação brasileira atual relacionada ao trabalho infantil.
- 3.2.3** O Programa de Acolhimento em Família Acolhedora se caracteriza pelo acolhimento de crianças e de adolescentes, afastados das famílias de origem por decisão judicial em razão da violação de seus direitos, em famílias previamente selecionadas e capacitadas para assisti-los e protegê-los até que possam retornar à família natural ou famílias substitutas. O Acolhimento Familiar oferece tratamento humanizado e individualizado às crianças e aos adolescentes sob medida de proteção, além de garantir-lhes o direito fundamental à convivência familiar (art. 227 da Constituição Federal).
- 3.2.4** Algumas ferramentas e estratégias podem fortalecer o trabalho da equipe técnica do SFA, sendo utilizadas tanto com as crianças e/ou adolescentes em acolhimento, quanto na formação inicial de famílias acolhedoras e no acompanhamento das famílias de origem e/ou extensa.

- 3.2.5** As oficinas são instrumentos que auxiliam o indivíduo na compreensão de sua história de vida, da relação entre seus membros, para entender sobre suas relações afetivas e sociais, além de propiciar conversas e um estreitamento de vínculo entre equipe técnica e família
- 3.2.6** Diante disto, faz-se justa a aquisição dos materiais de consumo relacionados acima com objetivo de realizar oficinas e grupos com as crianças e/ou adolescentes e famílias de origem e/ou extensa no Programa de Acolhimento em Família Acolhedora.
- 3.2.7** Os materiais serão utilizados nas oficinas de artesanato que acontecem nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa, no Centro de Convivência da Pessoa com deficiência e nos Centros de Referência de Assistência Social.
- 3.2.8** As oficinas fazem parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que são executados nos CRAS e Centros de Convivência, e tem o papel de devolver habilidades e ampliar a Convivência Familiar a Comunitária dos munícipes atendidos.
- 3.2.9** O quantitativo foi calculado com base na média de atendimentos mensais de cada Unidade de Atendimento, bem como o tempo de realização nas oficinas no período de 12 meses.

#### **4 DA JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICAÇÃO DOS ARTS. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**4.1** Considerando o inciso III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006:

*“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:*

*(...) III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;”*

**4.2** Justifica-se com isso a não aplicação de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que:

**4.3** O certame exclusivo às ME/EPP's importa em redução na fase de lances de preços, representando aquisições não vantajosas para o município, e, por conseguinte, não garantindo economicidade à municipalidade, o que resulta em claro prejuízo para o município;



- 4.4** Em se optando pela ampla concorrência, a possibilidade de disputa de preços entre os fornecedores será maior e, com isso, os valores, possivelmente, serão mais vantajosos à administração pública municipal;
- 4.5** Considerando os argumentos expostos, sugerimos Pregão Eletrônico com ampla concorrência.
- 4.6** Diante de objetos complexos, distintos ou divisíveis cabe, como regra e conforme o caso concreto justificar, a realização de licitação por itens ou lotes, que está prevista no art. 40, inciso V, alínea "b", bem como em seus parágrafos § 2º e § 3º da Lei n.º 14.133/2021, o qual estabelece como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".
- 4.7** Considerando que neste caso a aglutinação de itens se torna mais vantajosa devido a economia de escala, uma vez, que os custos de logística, pessoal e outros ficam restritos a um mesmo fornecedor, reduzindo assim o valor final, abrandando os custos. Assim a aglutinação dos itens não oferece prejuízo ao conjunto, justifica-se o procedimento por agrupamento.
- 4.8** Sugerimos a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. A opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.
- 4.9** Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do SRP em razão o poder público vai precisar fazer menos licitações para contratações recorrentes, eliminando a necessidade de fazer mais um processo licitatório. Isso está de acordo com o princípio da economicidade, que rege o universo das licitações, já que um processo licitatório é custoso e utilizar o SRP é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo.
- 4.10** O SRP também aumenta a competitividade dos licitantes, já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor. Outra

motivação para utilização do SRP é a possibilidade de parcelamento das aquisições de forma a reduzir problemas com estoque e armazenagem de grandes quantidades.

## 5 DA JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- 5.1** A estimativa da quantidade leva em consideração o número de atendimentos realizados nos serviços, bem como a capacidade instalada dos serviços.
- 5.2** Analisando se tratar de materiais de consumo, que podem sofrer variação de consumo conforme demanda, sugerimos que a estes quantitativos seja somado um índice de segurança técnica para que, caso haja aumento de procura pelos serviços, necessidades futuras ainda não sinalizadas e/ou acontecimentos excepcionais os quais podem sem estes produtos levar a prejuízos à população.
- 5.3** As exigências contidas na especificação técnica deste termo tem como objetivo único garantir que os objetos atendam aos requisitos mínimos necessários para o bom andamento dos serviços de saúde. Logo, estas exigências estão livres de quaisquer características que possam levar a direcionamentos ou favorecimentos, possibilitando a livre concorrências. Não há quaisquer ilegalidades neste instrumento, estando várias empresas fornecedoras aptas a participarem deste processo de compra.
- 5.4** As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.
- 5.5** Os itens a serem adquiridos, seus quantitativos e as especificações técnicas estão relacionados na tabela abaixo:

GRUPO 01										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL
			IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB		
1	TECIDO TNT, Apresentação: Rolo com 50m, cor: vermelho	ROLO	3	3	3			2	4	15
2	TECIDO TNT, Apresentação: Rolo com 50m, cor: azul	ROLO	3	3	3				6	15
3	TECIDO TNT, Apresentação: Rolo com 50m, cor: amarelo	ROLO	3	3	3			2	4	15
4	TECIDO TNT, Apresentação: Rolo com 50m, cor: verde	ROLO	3	3	3			2	4	15

GRUPO 01										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL
			IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB		
5	TECIDO TNT, Apresentação: Rolo com 50m, cor: branco	ROLO	3	3	3			2	4	15
6	TECIDO TNT, Apresentação: Rolo com 50m, cor: preto	ROLO	3	3	3				6	15

GRUPO 02										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL
			IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB		
7	FELTRO, tamanho aproximado: 1,40 x 1M, cor: vermelho	UNID	36	36	36	5	10	60	57	240
8	FELTRO, tamanho aproximado: 1,40 x 1M, cor: azul	UNID	36	36	36	5	10	60	57	240
9	FELTRO, tamanho aproximado: 1,40 x 1M, cor: amarelo	UNID	36	36	36	5	10	60	57	240
10	FELTRO, tamanho aproximado: 1,40 x 1M, cor: verde	UNID	36	36	36	5	10	60	57	240
11	FELTRO, tamanho aproximado: 1,40 x 1M, cor: branco	UNID	36	36	36		10	60	62	240
12	FELTRO, tamanho aproximado: 1,40 x 1M, cor: preto	UNID	36	36	36		10	60	62	240
13	<b>Tecido Em Algodão Crú:</b> Material: Algodão; Comprimento Peça: 50 A 100 M; Largura Peça: 2,50 M	Metro	120	120	120			48	122	530

GRUPO 03										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL
			IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB		
14	TOALHA DE MÃO com Faixa de etamine para Bordar, Tamanho aproximado: 30cm x 45cm. Cores variadas	UNID	120	120	240			120	180	780
15	ELÁSTICO Largura aproximada: 5 mm, Aplicação: roupas e artesanatos em geral, Cor: branco Composição: 59% Poliéster e 41% Elastodieno Tipo: Rolo 100m	ROLO	2	2	2			12	7	25

GRUPO 04										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL
			IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB		
16	BASTIDOR DE MADEIRA MDF, para bordado e crochê, Tipo: redondo, Tamanho de 10cm	UNID	30	30	30			120	90	300
17	BASTIDOR DE MADEIRA MDF, para bordado e crochê, Tipo: redondo, Tamanho de 15cm	UNID	30	30	30			120	90	300
18	BASTIDOR DE MADEIRA MDF, para bordado e crochê, Tipo: redondo, Tamanho de 30 cm.	UNID	30	30	30			120	90	300

GRUPO 05										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL
			IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB		
19	AGULHA, Aplicação: CROCHÊ, ponta dupla, Tamanho [mm]:3,5/5, alumínio	UNID	5	5	5			24	11	50
20	AGULHA, Aplicação: CROCHÊ Apresentação: Alumínio, Fio Grosso, nº 10.	UNID	150	150	150			240	210	900
21	AGULHA, Aplicação: CROCHÊ Apresentação: Alumínio, Fio Grosso, nº 8.	UNID	100	100	100			240	160	700
22	AGULHA, Aplicação: BORDADO, Agulha de mão, Tamanho: nº 09	UNID	200	200	200			120	230	950
23	AGULHA, Aplicação: BORDADO, Agulha de mão, Tamanho: nº 08,	UNID	100	100	100			120	130	550
24	AGULHA, Aplicação: COSTURA, Agulha de mão, aço niquelado, Tamanho: nº 09,	UNID	100	100	100			120	130	550

GRUPO 05										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL
			IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB		
25	AGULHA, Aplicação: TAPEÇARIA, Agulha de mão, aço niquelado, Tamanho: nº 13,	UNID	100	100	100			240	160	700

GRUPO 06										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL
			IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB		
26	LINHA, Aplicação: CROCHÊ, algodão, novelo com aprox. 500m; Cor: Vermelho	UNID	36	36	36			12	40	160
27	LINHA, Aplicação: CROCHÊ, algodão, novelo com aprox. 500m; Cor: azul	UNID	36	36	36			12	40	160
28	LINHA, Aplicação: CROCHÊ, algodão, novelo com aprox. 500m; Cor: amarelo	UNID	36	36	36			12	40	160
29	LINHA, Aplicação: CROCHÊ, algodão, novelo com aprox. 500m; Cor: branco	UNID	36	36	36			12	40	160
30	LINHA, Aplicação: CROCHÊ, algodão, novelo com aprox. 500m; Cor: preto	UNID	36	36	36			12	40	160
31	LINHA, Aplicação: CROCHÊ, algodão, novelo com aprox. 500m; Cor: verde	UNID	36	36	36			12	40	160
32	LINHA, Aplicação: CROCHÊ, algodão, novelo com aprox. 500m; Cor: rosa	UNID	36	36	36			12	40	160
33	LINHA, Aplicação: CROCHÊ, algodão, novelo com aprox. 500m; Cor: roxo	UNID	36	36	36			12	40	160
34	LINHA, Aplicação: CROCHÊ, algodão, novelo com aprox. 500m; cor: laranja	UNID	36	36	36			12	40	160
35	LINHA, Aplicação: CROCHÊ, algodão, novelo com aprox. 500m; cor: cinza	UNID	36	36	36			12	40	160

GRUPO 07										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL
			IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB		
36	BARBANTE PARA CROCHE, Nº 6. No mínimo 500g, cor: vermelho	UNID	36	36	36			12	40	160

GRUPO 07										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL
			IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB		
37	BARBANTE PARA CROCHE, Nº 6. No mínimo 500g, cor: azul	UNID	36	36	36			12	40	160
38	BARBANTE PARA CROCHE, Nº 6. No mínimo 500g, cor: amarelo	UNID	36	36	36			12	40	160
39	BARBANTE PARA CROCHE, Nº 6. No mínimo 500g, cor: branco	UNID	36	36	36			12	40	160
40	BARBANTE PARA CROCHE, Nº 6. No mínimo 500g, cor: preto	UNID	36	36	36			12	40	160
41	BARBANTE PARA CROCHE, Nº 6. No mínimo 500g, cor: verde	UNID	36	36	36			12	40	160
42	BARBANTE PARA CROCHE, Nº 6. No mínimo 500g, cor: rosa	UNID	36	36	36			12	40	160
43	BARBANTE PARA CROCHE, Nº 6. No mínimo 500g, cor: roxo	UNID	36	36	36				42	150
44	BARBANTE PARA CROCHE, Nº 6. No mínimo 500g, cor: laranja	UNID	36	36	36			12	40	160
45	BARBANTE PARA CROCHE, Nº 6. No mínimo 500g, cor: cinza	UNID	36	36	36			12	40	160

GRUPO 08										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL
			IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB		
46	LINHA, Aplicação: COSTURA, com no mínimo 90m cada unidade. Kit com no mínimo 10 unidades, Composição: 100% Poliéster, cor: vermelho	KIT	10	10	10			12	13	55
47	LINHA, Aplicação: COSTURA, com no mínimo 90m cada unidade. Kit com no mínimo 10 unidades, Composição: 100% Poliéster, cor: branco	KIT	10	10	10			24	16	70
48	LINHA, Aplicação: COSTURA, com no mínimo 90m cada unidade. Kit com no mínimo 10 unidades, Composição: 100% Poliéster, cor:preto	KIT	10	10	10			12	13	55
49	LINHA, Aplicação: COSTURA, com no mínimo 90m cada unidade. Kit com no mínimo 10 unidades, Composição: 100% Poliéster, cor: verde	KIT	10	10	10			12	13	55

GRUPO 08										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL
			IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB		
50	LINHA, Aplicação: COSTURA, com no mínimo 90m cada unidade. Kit com no mínimo 10 unidades, Composição: 100% Poliéster, cor: amarelo	KIT	10	10	10			12	13	55
51	LINHA, Aplicação: COSTURA, com no mínimo 90m cada unidade. Kit com no mínimo 10 unidades, Composição: 100% Poliéster, cor: azul	KIT	10	10	10			12	13	55

GRUPO 09										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST 30%	
			IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB		
52	LINHA PARA BORDAR, Tamanho [M]: 8, Tipo: Em Meadas, Cor: vermelho	MEADA	36	36	36			36	46	190
53	LINHA PARA BORDAR, Tamanho [M]: 8, Tipo: Em Meadas, Cor: azul	MEADA	36	36	36			24	43	175
54	LINHA PARA BORDAR, Tamanho [M]: 8, Tipo: Em Meadas, Cor: amarelo	MEADA	36	36	36			24	43	175
55	LINHA PARA BORDAR, Tamanho [M]: 8, Tipo: Em Meadas, Cor: branco	MEADA	36	36	36			24	43	175
56	LINHA PARA BORDAR, Tamanho [M]: 8, Tipo: Em Meadas, Cor: preto	MEADA	36	36	36			24	43	175
57	LINHA PARA BORDAR, Tamanho [M]: 8, Tipo: Em Meadas, Cor: verde	MEADA	36	36	36			24	43	175
58	LINHA PARA BORDAR, Tamanho [M]: 8, Tipo: Em Meadas, Cor: rosa	MEADA	36	36	36			24	43	175
59	LINHA PARA BORDAR, Tamanho [M]: 8, Tipo: Em Meadas, Cor: roxo	MEADA	36	36	36			24	43	175
60	LINHA PARA BORDAR, Tamanho [M]: 8, Tipo: Em Meadas, Cor: laranja	MEADA	36	36	36			24	43	175
61	LINHA PARA BORDAR, Tamanho [M]: 8, Tipo: Em Meadas, Cor: cinza	MEADA	36	36	36			24	43	175

GRUPO 10										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL
			IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB		
62	LÃ, Novelo [G]: 100, cor: vermelho	UNID	36	36	36			24	43	175
63	LÃ, Novelo [G]: 100, cor: azul	UNID	36	36	36			24	43	175
64	LÃ, Novelo [G]: 100, cor: amarelo	UNID	36	36	36			24	43	175
65	LÃ, Novelo [G]: 100, cor: branco	UNID	36	36	36				32	140
66	LÃ, Novelo [G]: 100, cor: preto	UNID	36	36	36			24	43	175
67	LÃ, Novelo [G]: 100, cor: verde	UNID	36	36	36			12	40	160
68	LÃ, Novelo [G]: 100, cor: rosa	UNID	36	36	36			36	46	190
69	LÃ, Novelo [G]: 100, cor: roxo	UNID	36	36	36			36	46	190
70	LÃ, Novelo [G]: 100, cor: laranja	UNID	36	36	36			24	43	175
71	LÃ, Novelo [G]: 100, cor: cinza	UNID	36	36	36			12	40	160

GRUPO 11										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL
			IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB		
72	FIO Nylon Espessura: 0,25mm, Composição: 100% Poliamida, Tipo: Rolo de 100 m.	ROLO	2	2	2			24	10	40
73	KIT FECHO MACHO E FÊMEA: FECHO DE CONTATO AUTOADESIVO (MACHO/parte crespada) Largura mínima de: 2,5 centímetros (25 mm) cor: preto, Composição: 70% poliéster - 30% poliamida Peso aproximado: 32 GR / metro linear - tolerância +/- 5% Tipo: rolo com no mínimo 25 metros	ROLO	5	5	5			12	8	35
74	ARGOLA (ELO) com corrente: para chaveiro. Material: metal. Formato redondo. Tamanho: aproximado de 15mm a 25mm. Tipo: pacote com no mínimo 50 Unidades	PCT	2	2	2			12	7	25
75	FIO DE NYLON. Tamanho aproximado: 0,40mm. Rolo com no mínimo 100m	ROLO	2	2	2			24	10	40
76	FIO DE SILICONE. Transparente: aproximadamente 0,6 mm. Rolo de no mínimo 100m	ROLO	2	2	2			24	10	40

GRUPO 12										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL
			IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB		
77	MIÇANGA, Pacote com aproximadamente 500 gramas, leitosa (Opaca), cor: vermelha	PCT	12	12	12				14	50
78	MIÇANGA, Pacote com aproximadamente 500 gramas, leitosa (Opaca), cor: azul	PCT	12	12	12				14	50
79	MIÇANGA, Pacote com aproximadamente 500 gramas, leitosa (Opaca), cor: branca	PCT	12	12	12				14	50
80	MIÇANGA, Pacote com aproximadamente 500 gramas, leitosa (Opaca), cor: amarela	PCT	12	12	12				14	50
81	MIÇANGA, Pacote com aproximadamente 500 gramas, leitosa (Opaca), cor: verde	PCT	12	12	12				14	50
82	MIÇANGA, Pacote com aproximadamente 500 gramas, leitosa (Opaca), cor: preto	PCT	12	12	12				14	50
83	MIÇANGA, Pacote com aproximadamente 500 gramas, leitosa (Opaca), cor: rosa	PCT	12	12	12				14	50
84	MIÇANGA, Pacote com aproximadamente 500 gramas, leitosa (Opaca), cor: roxo	PCT	12	12	12				14	50

GRUPO 13										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL
			IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB		
85	MIÇANGA, Pacote com aproximadamente 500 gramas, tipo transparente, cor: vermelha	PCT	12	12	12				14	50
86	MIÇANGA, Pacote com aproximadamente 500 gramas, tipo transparente, cor: azul	PCT	12	12	12				14	50
87	MIÇANGA, Pacote com aproximadamente 500 gramas, tipo transparente, cor: branca	PCT	12	12	12				14	50
88	MIÇANGA, Pacote com aproximadamente 500 gramas, tipo transparente, cor: amarela	PCT	12	12	12				14	50

GRUPO 13										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL
			IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB		
89	MIÇANGA, Pacote com aproximadamente 500 gramas, tipo transparente, cor: verde	PCT	12	12	12				14	50
90	MIÇANGA, Pacote com aproximadamente 500 gramas, tipo transparente, cor: preto	PCT	12	12	12				14	50
91	MIÇANGA, Pacote com aproximadamente 500 gramas, tipo transparente, cor: rosa	PCT	12	12	12				14	50
92	MIÇANGA, Pacote com aproximadamente 500 gramas, tipo transparente, cor: roxo	PCT	12	12	12				14	50

GRUPO 14										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL
			IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB		
93	BOLAS DE VINIL - lisas, cores sortidas, medindo aproximadamente 37 cm cada uma bola. Cada kit deve vir com pinos para o número de bolas.	UNID	40	40	40	20		240	20	400
94	TAPETE TATAME EVA GRANDE: placas de tatame EVA, com medidas aproximadas de cada placa: 100cm x 100cm x 3cm(espessura). Com acabamento.	UND	60	60	60			60	60	300
95	RAQUETES DE FRESCOBOL DE PLÁSTICO - Confeccionado em plástico sendo o Kit com contendo 02 raquetes de plástico ou madeira de aprox. 37 cm x 18cm e mínimo de 01 bolinha. Acondicionado em sacola plástica.	KIT	5	5	5			12	8	35

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

**6.1** Os bens tratados neste Termo de Referência são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do Art. 6º inciso XIII da Lei 14.133 de 2021, e o Art. 2º parágrafo 1º do Decreto Municipal Nº 94, de 03 de outubro de 2005.

## 7 DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO



**7.1** O critério de julgamento será o da proposta que apresentar o **MENOR PREÇO DO ITEM/LOTE**.

## **8 DO VALOR ESTIMADO**

**8.1** O valor estimado deverá ter como referência ampla pesquisa de mercado de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. O arrematante do lote será desclassificado caso o produto ofertado na proposta esteja acima dos valores estipulados pelo Banco de Preços e Banco de Preços em saúde NO EDITAL, sendo passível de denúncia junto aos órgãos fiscalizadores, conforme legislação vigente.

**8.2** O PAGAMENTO da presente contratação será condicionado à demanda.

## **9 DA PROPOSTA**

**9.1** A proposta comercial deverá ser apresentada em planilha discriminada e estar de acordo com a especificação prevista neste Termo de Referência. Deverá conter:

**9.1.1** Detalhamento do objeto, inclusive a marca;

**9.1.2** As quantidades;

**9.1.3** Valores unitários e totais por item, em algarismo e por extenso;

**9.1.4** Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência.

**9.2** Apresentar Catálogos, quando couber;

**9.3** A LICITANTE arrematante deverá apresentar junto com a proposta comercial escrita os documentos relacionados no itens desde TR: “Das Habilitações” e “Da qualificação Técnica”, **sob pena de desclassificação**.

## **10 DAS HABILITAÇÕES**

**10.1** As habilitações previstas nos incisos I, III e IV do art. 62 da lei 14.133/2021 serão previstos e incluídos na minuta do edital.

## **11 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



**11.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica** emitidos(s) por entidade(s) direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa para o fornecimento de produto idêntico ou similar ao objeto da licitação.

**11.2 Licença de Funcionamento**, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o FORNECEDOR, devidamente válido na forma da legislação específica vigente. No caso de **estabelecimento isento de registro**, deverá ser apresentado o documento comprobatório com as devidas justificativas.

## **12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1** São obrigações da CONTRATANTE:

**12.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as descrições contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta.

**12.1.2** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.

**12.1.3** Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

**12.1.4** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município.

**12.1.5** Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.

**12.1.6** Receber e fiscalizar os equipamentos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.

**12.1.7** Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.

**12.1.8** Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

**12.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1** São obrigações da CONTRATADA:

**13.1.1** Entregar os itens comprados no local solicitado, dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação, sem alterações nas embalagens e/ou conteúdo,

cumprir com a garantia;

- 13.1.2** Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;
- 13.1.3** Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do material oferecido e pelas despesas oriundas dos materiais até o local de entrega;
- 13.1.4** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata;
- 13.1.5** Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- 13.1.6** Efetuar a troca dos itens cujas embalagens não estejam íntegras ou que apresentem alguma alteração nas suas características após a abertura das mesmas, em prazo imediato, contadas a partir da notificação dos gestores e fiscais. Esta substituição deverá ser do produto ou do lote inteiro que apresentar alterações;
- 13.1.7** Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- 13.1.8** Toda empresa quando da entrega dos materiais deve obrigatoriamente informar na Nota Fiscal o número da Autorização de Fornecimento/Empenho, do processo de origem, do pregão, prazo de validade/garantia dos materiais e número do lote de fabricação;
- 13.1.9** Comunicar, imediatamente e por escrito, à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento ao andamento dos serviços;
- 13.1.10** As embalagens e unidades constantes na especificação do produto na Autorização de Fornecimento deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto;
- 13.1.11** Os preços dos itens deverão incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, transportes, montagem, instalação etc.;
- 13.1.12** A contratada no ato do pagamento deverá comprovar sua regularidade fiscal;
- 13.1.13** Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda os requisitos contratados, providenciando, também, o produto que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis;



**13.2** As empresas que realizarem transações comerciais com órgãos públicos da administração direta e indireta devem emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em substituição aos tradicionais modelos de documentos fiscais 1 ou 1A, conforme cláusula 2ª, I do Protocolo ICMS 42/09.:“ Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;”

## **14 DA GARANTIA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO**

- 14.1** A empresa contratada deverá fornecer Certificado de garantia de 12 (doze) meses para todo o produto/equipamento (s) contra qualquer defeito de fabricação e funcionamento;
- 14.2** O início do período de garantia se dará a partir da data de assinatura do responsável pelo recebimento do material com o carimbo de “atesto” na nota fiscal/fatura;
- 14.3** O custeio integral (despesas diretas e indiretas) do transporte e instalação é de responsabilidade da Contratada, devendo ser executada por profissionais capacitados e habilitados para montagem dos equipamentos;
- 14.4** O fornecedor deverá indicar assistência técnica que atenda dentro do município de Vila Velha OU dentro da Região Metropolitana durante todo o período da garantia;
- 14.5** Em se tratando de equipamentos que **haja a necessidade** de instalação e montagem:
- 14.5.1** A Contratante deverá disponibilizar equipe técnica para acompanhar a montagem e instalação dos materiais, objeto do contrato, devendo no prazo máximo de 05 dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao recebimento provisório do objeto;
  - 14.5.2** A Contratante deverá promover o treinamento para uso do objeto do contrato, se necessário, no prazo máximo **de 30 dias corridos**, contados a partir do dia subsequente ao recebimento definitivo do objeto.
- 14.6** As despesas com mão de obra para montagem, instalação e treinamento serão de responsabilidade da Contratada.

## **15 DOS PRAZOS DE ENTREGA, DA VALIDADE E/OU VIGÊNCIA CONTRATUAL**

### **15.1 DO PRAZO DE ENTREGA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenação de Atenção Especializada

**15.1.1** A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com despesas de transporte assumidas pelo licitante, no endereço e horários listado abaixo.

**15.2 DO LOCAL DE ENTREGA**

**15.2.1** Almojarifado da Saúde - Rodovia Darly Santos, km 2,5, Bairro Guaranhuns, Vila Velha/ES. CEP:29.103-000. Tel.: (27) 3139-9024. Ponto de referência: atrás do posto de gasolina Marcella, em frente ao SESI, na antiga fábrica Piraquê, **de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 12h e 13h às 15h.**

**15.3 DO PRAZO DE VALIDADE:**

**15.3.1** Todos os materiais deverão ter prazo mínimo de 75% da validade total, ou seja, se a validade total de um material for de 6 meses, só podemos receber/aceitar a mercadoria com 4,5 meses de vida útil (validade) a partir da data da entrega.

**15.4 DA VIGÊNCIA DA ARP:**

**15.4.1** A vigência é de 01 (um) ano, contando do dia posterior à data de publicação no DIO/VV, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme art. 84 da lei 14.133/2021.

**16 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**16.1** Os produtos devem ser entregues no Almojarifado, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do material recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de material entregue.

**16.2** Os produtos serão recebidos:

**16.2.1 Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.



**16.2.1.1** Durante o recebimento provisório, o almoxarifado poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material (is) que não esteja(m) de acordo com a(s) especificação (ões) deste Termo.

**16.2.2 Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta, e sua consequentemente aceitação, que se dará **até 05 (cinco) dias corridos** contados do recebimento provisório, por Comissão/ Servidor designado pela Autoridade competente.

**16.3** Em caso de não conformidade, a Comissão/ Servidor designado devolverá Nota Fiscal / Materiais, para as devidas correções.

**16.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**16.5** A Autorização de Fornecimento terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, da Lei 14.133/2021.

## **17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1** O pagamento do objeto será efetuado por fechamento de mês até 30 (trinta) dias consecutivos após o termino do mês de referenciado objeto contratado e apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), devidamente atestada(s) pelo órgão requisitante e/ou servidor (es) designados(s) para efetuar o recebimento do objeto em cada serviço de saúde.

**17.2** Os pagamentos ficam condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Prova de Regularidade conjunta, referente aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, de onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- b)** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- c)** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- d)** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do Município de Vila Velha, devidamente válida;
- e)** Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;



- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 17.3** Ocorrendo erro(s) na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da(s) nova(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).
- 17.4** Como se trata de entrega em parcelas, a fatura deverá ser apresentada no local de entrega descrito no subitem **'Do local de entrega'** deste Termo de Referência, após a entrega de cada item adquirido, juntamente com os comprovantes descritos no subitem anterior.
- 17.5** Não serão pagos o(s) material(is) entregue(s) em locais diferentes do mencionado neste Termo de Referência ou a pessoas não autorizadas.
- 17.6** O pagamento será devido apenas aos produtos efetivamente fornecidos pela CONTRATADA, conforme demanda da CONTRATANTE.
- 17.7** A não solicitação do total de serviços previstos durante a vigência do contrato não gerará quaisquer direitos à CONTRATADA.
- 17.8** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no **subitem 17.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 17.9** Para emissão da nota fiscal deverão ser considerados os seguintes dados do tomador: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua Castelo Branco, 1803, Centro, Vila Velha, CEP: 29.100-041, CNPJ 12.157.728/0001-00.**

## **18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 18.1** Deverá ser especificada posteriormente na minuta do contrato.

## **19 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 19.1** Deverá ser informada posteriormente pelo Fundo Municipal de Saúde/SEMSA/PMVV.

## **20 DA SUBCONTRATAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

- 20.1** É vedada a subcontratação dos objetos deste Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenação de Atenção Especializada

**20.2** A participação de consórcios não será admitida. Tratando-se de serviço que se baseia em padrões de desempenho e qualidade comuns de mercado, havendo diversos fornecedores capazes de prestá-los, caracterizando-se, como “serviço comum”, que não configurará restrição da competitividade.

## **21 DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**21.1** Este Termo de Referência deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema não serão aceitas alegações de desconhecimento.

**21.2** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.3** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.

**21.4** O fornecimento dos materiais obedecerá às especificações contidas neste Termo de Referência, sendo os casos omissos resolvidos pela Prefeitura Municipal de Vila Velha.

**21.5** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**21.6** Deverá ser parte do contrato este termo e seus anexos.

## **22 ASSINATURAS E APROVAÇÕES**

### **22.1 Elaborado por:**

*Assinado eletronicamente*

**Eduarda Cassa Reis**

Enfermeira da Atenção  
Especializada  
Matrícula: 15474

*Assinado eletronicamente*

**Jéssika Fialho Honório  
Schimainski**

Coord. Geral Ambulatorial dos  
Serviços Especializados  
Matrícula: 10004195

*Assinado eletronicamente*

**Tarciana Martins de Brito e  
Silva**

Gerente de Atenção  
Ambulatorial Especializada  
Matrícula: 10000325

### **22.2 Revisado por:**

*Assinado eletronicamente*

**Alessandra Barcelos**

Subsecretária da Atenção Especializada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenação de Atenção Especializada

**22.3 Aprovado e autorizado a autuação e tramitação deste processo por:**

*Assinado eletronicamente*

**Cátia Cristina Vieira Lisboa**  
Secretária Municipal de Saúde



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Assinado eletronicamente por:  
EDUARDA CASSA REIS  
CPF: \*\*\*.905.137-\*\*  
Data: 12/08/2025 10:50:01 -03:00  
Assinado eletronicamente por:  
CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA  
CPF: \*\*\*.048.707-\*\*  
Data: 13/08/2025 12:16:39 -03:00

Assinado eletronicamente por:  
ALESSANDRA BARCELOS  
CPF: \*\*\*.278.237-\*\*  
Data: 12/08/2025 11:17:15 -03:00

Assinado eletronicamente por:  
JESSIKA FIALHO HONORIO SCHIMAINSKI  
CPF: \*\*\*.359.247-\*\*  
Data: 12/08/2025 11:42:15 -03:00

Assinado eletronicamente por:  
TARCIANA MARTINS DE BRITO E SILVA  
CPF: \*\*\*.388.957-\*\*  
Data: 12/08/2025 15:07:05 -03:00